

Desembargador JOVALDO NUNES GOMES
PRESIDENTE em exercício

PODER JUDICIÁRIO
ESTRADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 19 - SEJU, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

EMENTA : Designa magistrados, conciliadores, servidores e voluntários para atuarem no Mutirão de Conciliação - TAC / TEC e dá outras providências.

O **Desembargador JOVALDO NUNES GOMES**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o expressivo número de ações ajuizadas nos Juizados Especiais Cíveis, envolvendo pedidos de devolução de cobrança de tarifas de antecipação de crédito e de emissão de carnê - TAC TEC;

CONSIDERANDO que foram agendadas 150 audiências conciliatórias de processos em tramitação nos Juizados Especiais Cíveis da Capital e Região Metropolitana, envolvendo devolução de cobrança de tarifas TAC e TEC, para o dia 11.02.2011, no horário das 8 às 18 horas;

CONSIDERANDO que as audiências serão realizadas em 10 turmas de conciliação no Auditório do II Tribunal do Júri, localizado no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, nesta capital, em dois turnos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar juizes, servidores, conciliadores e voluntários do Tribunal de Justiça para disciplinar a organização dos trabalhos, sendo significativo notar e registrar a existência de manifestação voluntária de servidores e juizes leigos no firme interesse na participação do Mutirão, visando à composição amigável dos processos contemplados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no dia 11 de fevereiro de 2011, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, o I Mutirão de Audiências de Conciliação de processos que envolvem pedido de devolução de tarifas contratuais, notadamente, TAC e TEC, denominado MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO - TAC / TEC, a ser realizado no Auditório do II Tribunal do Júri, localizado no 1º andar do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, nesta Capital.

Art. 2º Designar os seguintes magistrados para atuarem no Mutirão de Conciliação - TAC / TEC:

I - Juíza **FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA** - Coordenação Geral;

II - Juíza **KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM**;

IV - Juíza **CLARA MARIA DE LIMA CALLADO**;

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na **Supervisão e Apoio Administrativo** do Mutirão de Conciliação - TAC / TEC, nos turnos matutino e vespertino:

a) **FABIANA ALESSANDRA FARIAS**;

b) **MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MIRANDA**;

c) **MARGARETH CELERINO BRAYNER CASTRO RANGEL**;

d) DANIELLI CARIBÉ FIALHO CANTARELLI;

e) CARLA DUBEUX BELTRÃO;

Art. 4º Designar os seguintes servidores e juizes leigos para atuarem como **Conciliadores** no Mutirão de Conciliação - TAC / TEC:

I - TURNO MATUTINO:

RICARDO JORGE DE MIRANDA
SAMYR CAVALCANTI DO CARMO
JOSÉ DE SOUZA SILVA
ROSANE MARY MADEIRA LORETO
ALCIONI BIANCHINI
LUCINÉA GAMA DE CARVALHO
BRUNO DORNELAS CAVALCANTE
JEFFERSON LINS E SILVA JR
MÉGRIVI BERNARDO ARAUJO
MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO

II - TURNO VESPERTINO:

1. RICARDO JORGE DE MIRANDA
SAMYR CAVALCANTI DO CARMO
JOSÉ DE SOUZA SILVA
ROSANE MARY MADEIRA LORETO
ALCIONI BIANCHINI
LUCINÉA GAMA DE CARVALHO
BRUNO DORNELAS CAVALCANTE
MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO
ARTUR DE LIMA BARRETO LINS
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

Art. 5º Designar a empregada **MARTA DELFINA AFONSO FELIPE**, da empresa contratada pelo Tribunal de Justiça para fornecimento de serviços, para exercer sua atividade no local do Mutirão, devendo a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado atestar a respectiva frequência.

Art. 6º Os Chefes de Secretaria dos juizados envolvidos deverão remeter à Coordenadoria Geral dos Juizados, até o próximo dia 20/01/2011, os processos contemplados e inseridos na listagem já entregue nas unidades.

Art. 7º A Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC deverá providenciar os equipamentos necessários à realização das audiências de conciliação, na conformidade do que for solicitado pela Coordenadoria Geral dos Juizados.

Art. 8º A Supervisora Técnica dos Juizados deverá, no prazo de 08 (oito) dias após o término do Mutirão, encaminhar as atas de frequência diária dos servidores e voluntários participantes ao Juizado em que estão lotados, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria do Serviço Voluntário, para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 9º A Coordenadoria Geral dos Juizados deverá oficiar a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados no mutirão, viabilizando a posterior aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/ CNJ e da Instrução Normativa N. 11/2010.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de janeiro de 2011.

Desembargador JOVALDO NUNES GOMES
PRESIDENTE em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO